



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. (A)
1.	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ml	Und	5.000
2.	BISCOITO LANCHINHO RECHEADO DE NO MÍNIMO 20G.	Und	5.000
3.	BISCOITO LANCHINHO WAFER DE NO MINIMO 35G.	Und	5.000
4.	REFRIGERANTE - EMBALAGEM 250 ML	Und	5.000
5.	SUCO DE CAIXINHA 200ML	Und	5.000
6.	MINI BOLO 40G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, SABOR CHOCOLATE/MORANGO.	Und	3.000
7.	BARRINHA DE DOCE DE NO MINIMO 20G	Und	3.000
8.	BISCOITO SALGADO CROCANTE TIPO CLUB SOCIAL DE NO MINIMO 24G	Und	3.000
9.	PIRULITO TIPO NAPOLITANO, EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, COM 50 UNIDADES.	Saco	50
10.	SALGADINHO DE MILHO, 50G SORTIDO TIPO CHILITO.	Und	2.000
11.	PIPOCA SALGADA EM EMBALAGEM DE 50G	Und	2.000
12.	BALA SORTIDA MACIA, SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS.	Pct	50
13.	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS, CAIXA COM 20 UNIDADES, 120 GRAMAS, SABOR TRADICIONAL.	Caixa	500
14.	CHOCOLATE TIPO BATOM, AO LEITE, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS CADA, TOTAL DA CAIXA 480 GRAMAS.	Caixa	500
15.	CAIXA DE BOMBOM, BOMBONS SORTIDOS, CAIXA COM 310 GRAMAS.	Caixa	500
16.	BOMBOM SABOR CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1Kg.	Pct	100
17.	GULOSEIMA TIPO - NUCITA DE NO MINIMO 15G	Caixa	80
18.	AÇUCAR CRISTAL EM PACOTES DE 1K	Kg	500
19.	ALHO	Kg	100
20.	ARROZ BRANCO - TIPO 1 EMBALAGEM	Kg	500



PREFEITURA DE
PORANGA



	PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO		
21	ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO	Kg	500
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Pct	500
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACK EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G	Pct	500
24	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE	Pct	500
25	PÃO DOCE	Pct	500
26	CAFÉ EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G	Pct	740
27	CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 20G CADA.	Caixa	100
28	CHA DE ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 20G CADA.	Caixa	100
29	CHA ERVA CIDREIRA, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 20G CADA.	Caixa	100
30	COLORIFICO - SEM SAL	Und	100
31	CREME DE LEITE CAIXA COM 200G DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE	Und	120
32	ERVILHA. EMBALAGEM EM LATA COM 200G DO PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Und	120
33	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ CONTENDO DE 300G	Und	120
34	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG	Kg	200
35	FEIJO BRANCO EMBALAGEM INVIOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	Kg	200
36	FUBÁ EMBALAGEM INVIOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	Und	100
37	MACARRÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	Und	200
38	MAIONESE EMBALAGEM EM VIDRO / POTE COM 500G DO PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E	Und	120



PREFEITURA DE
PORANGA



	ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA		
39	MARGARINA - CREME VEGETAL ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS - EMBALAGEM 500 G	Und	80
40	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300 G	Und	120
41	OLEO DE SOJA PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	Und	120
42	OVOS EM BANDEJA. ACONDICIONADO EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, ENVOLVIDO EM SACO LACRADO. APRESENTAR DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO SIF	Bdj	100
43	REFRIGERANTE 2 LT	Und	300
44	SAL - REFINADO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1.000 G	Kg	100
45	SARDINHA: PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 60G APRESENTAR 15G DE PROTEÍNAS, ÔMEGAS 3 (0,6G) E SÓDIO 180MG. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF	Und	120
46	TEMPERO PRONTO EMBALADO EM POTE PLÁSTICO COM 300G E COM PRAZO DE VALIDADE	Und	50
47	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO	Und	100
48	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	Kg	50



PREFEITURA DE
PORANGA



	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E RENDIMENTO MINIMO DE 4 LITROS DE SUCO/KG		
49	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E RENDIMENTO MINIMO DE 6 LITROS DE SUCO/KG	Kg	50
50	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG	Kg	50
51	PEITO DE FRANGO	Kg	50
52	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	Kg	50
53	CARNE MOÍDA	Kg	50
54	PRESUNTO	Kg	10
55	MUSSARELA	Kg	10
56	LEITE CONDENSADO CAIXA / LATA COM 395G	Und	100

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;



PREFEITURA DE PORANGA



2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas dos diversos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, uma vez que, atende a famílias carentes, idosos, crianças e outros.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do deste Termo de Referência, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor Por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O local para entrega do objeto será na Secretaria do Trabalho e Assistência Social na Cidade de Poranga, e conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.

6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.

7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE PORANGA



9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

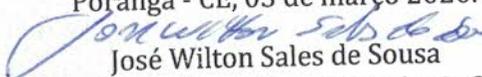
13.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

13.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste edital.

13.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

13.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 03 de março 2020.


José Wilton Sales de Sousa
Secretário de Trabalho e Assistência Social



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORANGA ATRAVÉS DA (O) _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) _____, com sede à _____ - Poranga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de _____, o Sr (a). _____, inscrita (o) no CPF Nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório nº _____/2020 modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 suas alterações posteriores, subsidiariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

3.2 - No valor acima estipulado já estão inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará;

3.3 - Os itens deverão ser fornecidos, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas



PREFEITURA DE
PORANGA



previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações;

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

6.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor total deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX
ELEMENTO DE DESPESA: _____	

CLAÚSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;

8.2 O objeto licitado efetivamente recebido serão atestados e pagos, respectivamente, pelo liquidante e Ordenador (es) de Despesas da Prefeitura Municipal de Poranga, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste edital;

8.3 O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;

8.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

8.5 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis;

9.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DECIMA - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

10.1. O local para entrega do objeto será na Secretaria do Trabalho e Assistência Social na Cidade de Poranga, e conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.



PREFEITURA DE PORANGA



10.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

10.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

12.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.

12.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

12.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;



PREFEITURA DE PORANGA



II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



PREFEITURA DE
PORANGA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante;

15.4 - O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.5 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos;

16.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Poranga - Ceará, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF

02. _____ CPF



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____./2020

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº ____./2020, junto ao Município de Poranga - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

*RAZÃO SOCIAL: _____

*CNPJ: _____

*ENDEREÇO: Rua _____ Nº ____ Bairro: ____ Cidade(UF) _____

*REPRESENTANTE LEGAL (PARA SESSÃO): _____

*CPF: _____

*RG: _____

Localidade(UF), __ de ____ de 2020.

.....
Nome do declarante ou (Razão Social)
Identidade do declarante
CNPJ/CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



PREFEITURA DE
PORANGA



**ANEXO IV
MINUTA DA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa)**

**(PROPOSTA DE PREÇOS A SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
(OU PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS)**

Ao:
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Poranga

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme abaixo, referente à Licitação nº ____./2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. (A)	MARCA	V. Unit.	V. Total
...	...					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (POR EXTENSO).

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO:<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Poranga, **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.1/2020**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Localidade(UF), ____ de ____ de 2020.

.....
Nome do Outorgante
CPF do Outorgante
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
(Razão Social)
CNPJ



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.1/2020

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-__, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), ____de____de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA DE
PORANGA



**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.1/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ



PREFEITURA DE PORANGA



ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Pregão Presencial nº 2002.1/2020

Aos __ dias do mês de _____ de 2020, na Prefeitura Municipal de Poranga, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 2002.1/2020 do respectivo resultado homologado em __/__/2020, que vai assinada pelo(a) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e pelo Secretário(a)/Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 2002.1/2020.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do **EDITAL** do Pregão Presencial nº 2002.1/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PORANGA



4.1. Caberá ao Secretário(a) Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, além das subcláusulas a seguir:

Subcláusula Primeira - Competirá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE PORANGA



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:



PREFEITURA DE PORANGA



- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) ao(s) contratado(s) será(ão) efetuado(s) através de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, recibos e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto a Prefeitura Municipal de Poranga, depois de atestado a entrega definitiva dos produtos.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e a defesa, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. Cometer fraude;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fazer declaração falsa; ou
- VII. Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, aso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos e Entidades da Administração pública por um período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda: As multas a que se refere esta cláusula serão obradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, Administrativa ou Judicialmente.

Subcláusula Terceira: Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa do licitante, na forma da Lei.



PREFEITURA DE
PORANGA



Subcláusula Quarta: Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Poranga - Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:



PREFEITURA DE
PORANGA



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2002.1/2020- MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 2002.1/2020.

Item	Descrição do Item	Fornecedores	Preço Registrado
01			
02			
03			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01					
02					